



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.165/91.....

"Dá denominação a uma Travessa existente entre as ruas Pará e Sergipe no bairro Nova Várzea Grande".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - A Travessa que ligando as ruas Pará e Sergipe no bairro Nova Várzea Grande, na Quadra onde está instalado o Hospital São Lucas, passa a denominar "TRAVESSA PALMAS".

Artº 2º - O Poder Executivo procederá, em noventa (90) dias, a sinalização e emplacamento na rua ora denominada.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

MT., ...19 de setembro de 1.991.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL